

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4033

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº08/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE RECURSO FEDERAL VIAS EMENDA PARLAMENTAR

O Conselho Municipal de Assistência social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 129ª **Plenária Extraordinária** do dia **01/07/2025** (primeiro de julho de dois mil e cinco), resolve:

Artigo 1º) Aprovar após análise e discursão a deliberação de recurso Federal Via emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a entidade **ARCA DA VIDA** de Congonhas, destinados ao custeio de serviços de Assistência Social.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 01 de julho de 2025.

Ana Cristina Peixoto Guimarães
Presidente do CMAS de Congonhas

Código de Validação: 1134926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/034/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **Hélio Modesto**, servidor público municipal, matrícula 042111, cargo efetivo de Zelador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/40-13", processo administrativo PREV/042/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de agosto de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1148226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/035/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Lucimar Aparecida Francisca Alves**, servidora pública municipal, matrícula 2627, cargo efetivo de Cantineira-Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-18", processo administrativo PREV/054/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de agosto de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1148326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/036/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Maria do Carmo Mateus da Silva**, servidora pública municipal, matrícula 2595, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-18", processo administrativo PREV/053/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de agosto de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1148426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/037/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **Neuza Pereira Pinto Moura**, servidora pública municipal, matrícula 46991, cargo efetivo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EF1/30-13", processo administrativo PREV/050/2025, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de agosto de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1148526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2024

Partes: Município de Congonhas **X SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI**. Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do Contrato PMC/014/2024 de acordo com a Convenção Coletiva 2025, conforme planilha. Valor: R\$ 576.486,25. Congonhas-MG. Data: 30/07/2025.

Código de Validação: 1150126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, portadora do RG nº. MG 10.774.884 e do CPF nº. 061.844.946-94 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.117.502/0001-77. Objeto: O objeto do Termo consiste na operacionalização, pela ACISC, do gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de até 3.500 (três mil e quinhentos) cartões eletrônicos equipados com tarjeta de segurança para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme especificações do instrumento. Os cartões serão utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, refeições, bebidas não alcoólicas, gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), produtos de higiene pessoal e limpeza, bem como medicamentos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.684/2017. Em nenhuma hipótese será permitido o uso do crédito do cartão para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros. Valor: O Município repassará à ACISC, o montante estimado mensal de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por servidor, ao custo estimado mensal estimado de até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), e de até R\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais) no período de 12 (doze) meses, correspondendo ao crédito utilizado pelos servidores, mediante relatório de gastos disponibilizado pela associação comercial, podendo ser tal valor alterado de acordo com lei autorizativa. Além das cargas mensais, por ocasião do natal, poderá ser realizada uma recarga extra no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao custo estimado de até R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), podendo ser tal valor alterado de acordo com lei autorizativa. A parceria não enseja repasse de valores à ACISC a título de remuneração, tampouco qualquer custo para o servidor e para o município, pela efetiva prestação de serviço e demais obrigações estabelecidas nesse instrumento. Caberá ao município de Congonhas, tão somente o repasse mensal a associação comercial dos valores consumidos/gastos pelos servidores no cartão cesta servidor, os quais serão contabilizados e transferidos aos estabelecimentos credenciados, consoante cálculo da parcela devida. Dotação Orçamentária: Ficha: 1597. Órgão: 17. Unidade: 01. Função: 04. Sub-função: 332. Programa: 0007. Atividade: 2.033 - Cartão para Servidores Públicos - 335041 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: O termo terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. Congonhas, 06 de agosto de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Ana Flávia Matias Araújo Silva, Secretária de Administração; Edson Adriano dos Santos, Associação Comercial Industrial E Serviços De Congonhas - ACISC.

Código de Validação: 1150326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2025/SEDAS Processo Administrativo nº 6285/2025

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil, interessadas na prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade *Casa de Passagem*, no âmbito do Município de Congonhas/MG, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas aplicáveis.

Por meio deste ato, homologa-se o resultado preliminar do Credenciamento nº 001/2025/SEDAS, conforme publicação no Diário Eletrônico do Município de Congonhas, edição nº 4010, datada de 18 de julho de 2025.

Informa-se, ainda, que não houve a interposição de recursos durante o prazo destinado à fase recursal do resultado preliminar.

As entidades credenciadas/habilitadas a firmar possíveis e futuras parcerias dentro do objeto proposto neste edital, com validade assegurada de um ano, são: CENTRO DE APOIO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E MORADORES DE RUA DE CONGONHAS/MG - PROJETO JEOVÁ JIRÉ, inscrita no CNPJ nº 30.799.052/0001-30 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ nº 03.794.951/0001-78.

Código de Validação: 1150426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 96 - livro 33

Às nove horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Louane Maria Soares Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.128, de 5 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Secretária Escolar – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Louane Maria Soares Silva

Código de Validação: 1150726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.129, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Apoio e Organização do Evento “Festival da Fé”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Especial de Apoio e Organização do Evento “Festival da Fé”:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Pedro Geraldo Cordeiro;
- b) Cláudia Diva de Magalhães Freitas;
- c) Marta Fernandes da Costa Alves;
- d) Edir Eustáquio de Oliveira;
- e) Edivaldo Gomes Pereira;
- f) Fernanda Ribeiro Pinho Souza;
- g) José Isaias Miranda;
- h) Mauro Afonso Barbosa Moreira;
- i) Rina Moreira Cassemiro;
- j) Raquel Cristina dos Santos;
- k) Igor Ruas Cardoso;
- l) Ari Rosa Braga Filho;
- m) Jussara Ananias de Sousa;
- n) Silvana Miranda Fialho de Oliveira;
- o) Sirlei Pereira de Oliveira;
- p) Tatiana Mara Reis Vieira;
- q) Adriana Reis Lopes;
- r) Liliam Betânia de Souza Costa;
- s) Márcia Aparecida dos Reis; e
- t) Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Tais Campos Nascimento;
- b) Samanta Fabiana Moreira Milagres Correia;
- c) Rodrigo Lorrán Santos Leão;
- d) Farney Vinícios Pinto Souza;
- e) Ana Flávia Correa Dias; e
- f) Estéferson Vitor Luiz Silva.

Art. 2º A comissão será presidida por Pedro Geraldo Cordeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1150826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMC-PAC-2025/00002

A Câmara Municipal de Congonhas/MG torna pública a QUARTA RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio administrativo, limpeza e conservação.

A retificação decorre do acolhimento de impugnação, resultando em alterações nos itens 5.4.1 e 6.9.4.1.3 “d” do Termo de Referência, que impactam a formulação das propostas. Em virtude da alteração, ficam estabelecidas as novas datas para o certame:

Nova data para acolhimento das propostas: de 06/08/25 às 00:00Horas, até às 08:30h do dia 22 de agosto de 2025.

Nova data para abertura da sessão pública: 22 de agosto de 2025, às 09:00h.

O edital consolidado com a 4ª Retificação e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site da Câmara Municipal (www.congonhas.mg.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Congonhas/MG, 06 de agosto de 2025.

Código de Validação: 1151326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.130, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Congonhas - ACISC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDEC/13/2025 e e-mail datado de 6 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Nayara Matosinhos Silva, Veruska Antônia Oliveira Lobo e Ana Paula Andrade Santos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Anderson Gonçalves de Freitas para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Congonhas - ACISC, que tem como objetivo a conjunção de esforços entre as partes para a participação dos comerciantes locais no Jubileu do Senhor Bom Jesus 2025, através de Acordo de Cooperação, Processo Administrativo n.º 10848/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1151426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 009/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2025

Na publicação nº4030, edição extra - 1, de 05 de agosto de 2025. Onde se lê: Congonhas, 05 de maio de 2025. Leia-se: Congonhas, 05 de agosto de 2025.

Código de Validação: 1151526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

